

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

# IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAMBÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.ITAMBE.BA.GOV.BR





# **RESUMO**

# LICITAÇÕES

# **ADJUDICAÇÃO**

○ TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL EM CASOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ANTICHAMAS PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

# HOMOLOGAÇÃO

○ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 0009-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL EM CASOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ANTICHAMAS PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL EM CASOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ANTICHAMAS PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL EM CASOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.



29/04/2024, 10:29

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



# MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 241.23.02/2024

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 referente à Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de EPIs para serem utilizados pela equipe da Defesa Civil Municipal em casos de enchentes no município de Itambé-Ba e aquisição de uniformes antichamas para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública para a atender a Prefeitura Municipal de Itambé-BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R
1	30,00	PAR	VULCABRAS	BORRACHA	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00	R\$ 61,04	R\$ 1.831,20	0,0655 %	R\$ 0,0
	-			M BORRACHA IMPERI FORMADOS NO MOM				ÇADO, COM C	ARACTER	ÍSTICAS
2	30,00	UND	BRASCAMP	FORRADA	R\$ 40,12	R\$ 1.203,60	R\$ 40,14	R\$ 1.204,20	0,0498 %	R\$ 0,0
BOTÕ	ES DE PRE	SSÃO N	A COR AMARELA. I	CAPUZ DESCRIÇÃO DEAL PARA: PROTEÇ QUE ENVOLVAM RESI	ÃO DO USUÁRIO	CONTRA INTER				
3	20,00	UND	LIBUS	COM JUGULAR	R\$ 113,90	R\$ 2.278,00	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	0,0877 %	R\$ 0,1
	-		,	M JUGULAR, CLASSE AGEM DE TAMANHO;						) CASCO,
4	5,00	UND	DELTA PLUS	7 ARGOLAS	R\$ 340,95	R\$ 1.704,75	R\$ 340,95	R\$ 1.704,75	0,0000 %	R\$ 0,0
Descri	ição: CINT	O 7 ARGO	DLAS PARAQUEDIS	STA E RESGATE MOD	AIR PQ7					
5	20,00	UND	MARVIN	DEFESA CIVIL	R\$ 116,90	R\$ 2.338,00	R\$ 117,63	R\$ 2.352,60	0,6205 %	R\$ 0,7
	i <b>ção:</b> COLE LO ANEXO		FECCIONADO DE A	CORDO AO MANUAL	DE PADRONIZAÇ	ÇÃO DO COLETE	DA DEFESA	CIVIL - ESPEC	CIFICAÇÕE	SE
6	20,00	UND	ATIVA	CLASSE 3	R\$ 59,25	R\$ 1.185,00	R\$ 59,25	R\$ 1.185,00	0,0000	R\$ 0,0
CONFI	ECCIONAD ENGATE RA	O EM TE ÁPIDO, N	CIDO DE POLIÉST	III, PARA EMBARCAÇ ER, ESPUMA DE POL DO TÓRAX, CAPACII NEXO.	IURETANO, FECH	IAMENTO ATRA	ÃS DE FECH	IO EM PLÁSTI	CO RESIST	ΓENTE,
	20,00	UND	ATIVA	CLASSE 1	R\$ 766,20	R\$	R\$	R\$	0,0117	R\$ 0,0





4

29/04/2024, 10:29

### LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R
8	15,00	UND	PLASTICOR	75 CM	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	R\$ 84,25	R\$ 1.263,75	0,2967 %	R\$ 0,2
	i <b>ção:</b> CONE DO COM N			EXÍVEL DE ALTA RES	SISTÊNCIA, ALTUF	RA APROXIMADA	. 75 CM, COR	ES LARANJA	E BRANCA	, DE
9	3,00	RL	TROPICAL	12 MM	R\$ 400,67	R\$ 1.202,01	R\$ 400,67	R\$ 1.202,01	0,0000	R\$ 0,0
	-		ÇADA DE CONTENÇ 1 150 METROS.	ÇÃO / SINALIZAÇÃO	EM NYLON FIO 12	PMM - MATERIAL	: POLIETILEN	NO (PE/ NYLOI	N); - ESPES	SSURA: 12
10	15,00	RL	ADELBRAS	200 M	R\$ 20,98	R\$ 314,70	R\$ 20,98	R\$ 314,70	0,0000	R\$ 0,0
Descri	ção: FITA 2	ZEBRADA	A -PARA DEMARCA	ÇÃO COR PRETO/AM	MARELO EM PLÁS	TICO ROLO COM	и 200 METRO	)S		
11	20,00	UND	FOXLUX	RECARREGAVEL	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40	0,0000 %	R\$ 0,0
DESLIC DESC <i>E</i>	GA COM DO ARREGADA EMBORRAC	OIS ESTA A, NÃO D	ÁGIOS. TEMPO DE ( EVERÁ ULTRAPASS	ÁVEL) - LANTERNA I CARREGAMENTO TO SAR 6 HORAS. FABR ITE EM POLICARBOI	OTAL DA BATERIA LICADA EM TERMO	, CONSIDERANI OPLÁSTICO ABS	OO O ÍNICIO ( DE ALTA RES	COM A BATERI SISTÊNCIA E D	IA TOTALM DISPOR DE	ENTE PEGA-
12	3,00	UND	SUPER BRIGHT	XLM-P70	R\$ 223,71	R\$ 671,13	R\$ 223,71	R\$ 671,13	0,0000 %	R\$ 0,0
	-			) À PROVA D'ÁGUA D INAÇÃO ALCANCE D				LM-P70 MAIS I	PODEROSA	A USB SE
13	100,00	PAR	VOLK DO BRASIL	TAMANHO M	R\$ 3,13	R\$ 313,00	R\$ 3,13	R\$ 313,00	0,0000	R\$ 0,0
Descri		PARA LII	BRASIL MPEZA, TAMANHO	TAMANHO M				. ,	%	
Descri	ç <b>ão:</b> LUVA	PARA LII	BRASIL MPEZA, TAMANHO					. ,	%	MICA,
Descri FLEXÍV 14 Descri	ição: LUVA VELE RESI 30,00	PARA LII STENTE PAR TRICOTA	BRASIL  MPEZA, TAMANHO  KALIPSO  ADA EM NYLON, CC	M, CONFECCIONADO	O EM LÁTEX DE B R\$ 9,03 NYLON COM PIGN	ORRACHA NATU R\$ 270,90	JRAL, ISENTA	A DE ESTAMPA R\$ 270,90	% AS, ANATÔI 0,0000 %	MICA, R\$ 0,0
Descri FLEXÍV 14 Descri	ição: LUVA VELE RESI 30,00	PARA LII STENTE PAR TRICOTA	BRASIL  MPEZA, TAMANHO  KALIPSO  ADA EM NYLON, CC	M, CONFECCIONADO  NYLON  ONFECCIONADA EM I	O EM LÁTEX DE B R\$ 9,03 NYLON COM PIGN	ORRACHA NATU R\$ 270,90	JRAL, ISENTA	A DE ESTAMPA R\$ 270,90	% AS, ANATÔI 0,0000 %	MICA, R\$ 0,0 PALMA E
Descri FLEXÍV  14  Descri DEDOS  16  Descri POLIC	ição: LUVA VELE RESI 30,00 ição: LUVA S; COM CA 30,00	PARA LII STENTE  PAR  TRICOTA VÁLIDO  UND  .OS DE FO INCOLO	BRASIL  MPEZA, TAMANHO I  KALIPSO  ADA EM NYLON, CC EXPEDIDO PELO I  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA SE	M, CONFECCIONADO  NYLON  ONFECCIONADA EM I  MINISTÉRIO DO TRAI	O EM LÁTEX DE B R\$ 9,03  NYLON COM PIGN BALHO.  R\$ 11,07	R\$ 270,90  MENTOS EM PVO  R\$ 332,10  PECIFICAÇÃO: (	R\$ 9,03 CANTIDERRA R\$ 11,07	R\$ 270,90  APANTE NA RE  R\$ 332,10  BREPOSIÇÃO.	%  AS, ANATÔI  0,0000  %  EGIÃO DA F  0,0000  %	MICA,  R\$ 0,0  PALMA E  R\$ 0,0
Descri LEXÍ  14  Descri DEDOS  16  Descri POLIC	ição: LUVA VELE RESI 30,00 ição: LUVA S; COM CA 30,00	PARA LII STENTE  PAR  TRICOTA VÁLIDO  UND  .OS DE FO INCOLO	BRASIL  MPEZA, TAMANHO I  KALIPSO  ADA EM NYLON, CC EXPEDIDO PELO I  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA SE	M, CONFECCIONADO  NYLON  ONFECCIONADA EM I  MINISTÉRIO DO TRAI  LENTE DE  POLICARBONATO  OBREPOSIÇÃO ANTI	O EM LÁTEX DE B R\$ 9,03  NYLON COM PIGN BALHO.  R\$ 11,07	R\$ 270,90  MENTOS EM PVO  R\$ 332,10  PECIFICAÇÃO: (	R\$ 9,03 CANTIDERRA R\$ 11,07	R\$ 270,90  APANTE NA RE  R\$ 332,10  BREPOSIÇÃO.	%  AS, ANATÔI  0,0000  %  EGIÃO DA F  0,0000  %	R\$ 0,0 PALMA E R\$ 0,0
Description 14  14  Description 16  Description 17  Description 17  Description 17	ição: LUVA VELE RESI 30,00 Ição: LUVA 30,00 Ição: OCUL ARBONATO XTREMIDA 10,00 Ição: RÉGL	PARA LII STENTE  PAR  TRICOTA VÁLIDO  UND  OS DE FO INCOLA VDES.  UND  JA LIINIMINO GALV	BRASIL  MPEZA, TAMANHO I  KALIPSO  ADA EM NYLON, CO EXPEDIDO PELO N  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA SO OR. COM PROTEÇÃ  POLIMEDIÇÃO	M, CONFECCIONADO  NYLON  ONFECCIONADA EM I  MINISTÉRIO DO TRAI  LENTE DE  POLICARBONATO  OBREPOSIÇÃO ANTI	R\$ 9,03  NYLON COM PIGN BALHO.  R\$ 11,07  IEMBAÇANTE. ES MENTO ANTIEMBA  R\$ 378,30	R\$ 270,90  MENTOS EM PVO  R\$ 332,10  PECIFICAÇÃO: 0  AÇANTE. HASTE  R\$ 3.783,00	R\$ 9,03  CANTIDERRA  R\$ 11,07  COULOS SOE DE TAMANH  R\$ 378,35	R\$ 270,90  APANTE NA RE  R\$ 332,10  BREPOSICÃO. O REQUIÁVEL  R\$ 3.783,50  MÍNIMO 2X256	%  AS, ANATÔI  0,0000 %  EGIÃO DA F  0,0000 %  LENTE DE LE ACOLCI  0,0132 %  0X1000MM	MICA,  R\$ 0,0  PALMA E  R\$ 0,0  HOADAS  R\$ 0,0

29/04/2024, 10:29

### LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Subtotal Adjudicado: R\$ 47.643,59	Subtotal Orçado: R\$ 47.671,04	0,0575 %	R\$ 27,45	
---	---	-------------	-----------	--

### Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - 09.721.729/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
15	30,00	PAR	"ELSA CLASSE 00 CA 38400"	"ELSA CLASSE 00 CA 38400"	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 291,71	R\$ 8.751,30	14,2984 %	R\$ 41,71

Descrição: LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA - CLASSE 00; COM CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PARA FINALIDADE DE EPI PARA MANOBRAS EM QUADROS DE ENERGIA.

Subtotal	Subtotal	14,2984	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	1.251,30
R\$ 7.500,00	R\$		
	8.751,30		

### **TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 55.143,59	R\$ 56.422,34	2,2663 %	1.278,75

Itambé - Bahia, 29 de Abril de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL





29/04/2024, 10:30

LICITANET - Termo de Homologação



# MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

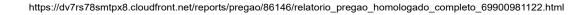


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 241.23.02/2024

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de EPIs para serem utilizados pela equipe da Defesa Civil Municipal em casos de enchentes no município de Itambé-Ba e aquisição de uniformes antichamas para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública para a atender a Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R:
1	30,00	PAR	VULCABRAS	BORRACHA	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00	R\$ 61,04	R\$ 1.831,20	0,07	R\$ 0,0
	-			M BORRACHA IMPER FORMADOS NO MON				RÇADO, COM	CARACTEI	RÍSTICAS
2	30,00	UND	BRASCAMP	FORRADA	R\$ 40,12	R\$ 1.203,60	R\$ 40,14	R\$ 1.204,20	0,05	R\$ 0,0
BOTÕ	ES DE PRE	ESSÃO N	A COR AMARELA.	I CAPUZ DESCRIÇÃO IDEAL PARA: PROTEÇ QUE ENVOLVAM RES	ÃO DO USUÁRIO	O CONTRA INTE				
3	20,00	UND	LIBUS	COM JUGULAR	R\$ 113,90	R\$ 2.278,00	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	0,09	R\$ 0,1
4		RVENIE	DE SOOK, REGOL	AGEM DE TAMANHO;	COW CA VALIDO	EXPEDIDO PE	LO MINISTEN	IO DO TRABA	LHO.	
	5,00	UND	DELTA PLUS	7 ARGOLAS	R\$ 340,95	R\$ 1.704,75	R\$ 340,95	R\$ 1.704,75	0,00	R\$ 0,0
	·			7 ARGOLAS STA E RESGATE MOD		R\$ 1.704,75			0,00	R\$ 0,0
	·					R\$ 1.704,75			0,00	
Descr 5 Descr	ição: CINT	O 7 ARGO  UND  ETE CON	DLAS PARAQUEDIS MARVIN	STA E RESGATE MOD	AIR PQ7 R\$ 116,90	R\$ 2.338,00	340,95 R\$ 117,63	1.704,75 R\$ 2.352,60	0,62	R\$ 0,7
Descr 5 Descr	20,00	O 7 ARGO  UND  ETE CON	DLAS PARAQUEDIS MARVIN	STA E RESGATE MOD DEFESA CIVIL	AIR PQ7 R\$ 116,90	R\$ 2.338,00	340,95 R\$ 117,63	1.704,75 R\$ 2.352,60	0,62	R\$ 0,0 R\$ 0,7 ES E
Descr 5 Descr MODE 6 Descr CONF TIPO I	ição: CINTO 20,00 ição: COLE 20,00 ição: COLE ECCIONAL ENGATE RA	UND  ETE CON  UND  ETE SALV  OO EM TE  ÁPIDO, N	DLAS PARAQUEDIS  MARVIN  FECCIONADO DE A  ATIVA  (A-VIDAS, CLASSE ECIDO DE POLIÉST	DEFESA CIVIL  ACORDO AO MANUAL  CLASSE 3  III, PARA EMBARCAÇ ER, ESPUMA DE POL L DO TÓRAX, CAPACI	AIR PQ7  R\$ 116,90  DE PADRONIZA  R\$ 59,25  ÕES EM ÁGUA A	R\$ 2.338,00 ÇÃO DO COLET R\$ 1.185,00 BRIGADAS, PAF HAMENTO ATRA	R\$ 117,63  E DA DEFES  R\$ 59,25  RA SALVAMEN  NYÉS DE FEC	R\$ 2.352,60  A CIVIL - ESPE  R\$ 1.185,00  NTO DE VÍTIM/ HO EM PLÁST	0,62 CIFICAÇÕ 0,00 AS DE AFO	R\$ 0,7 ES E R\$ 0,0 GAMENTO
Descr 5 Descr MODE 6 Descr CONF TIPO I	ição: CINTO 20,00 ição: COLE 20,00 ição: COLE ECCIONAL ENGATE RA	UND  ETE CON  UND  ETE SALV  OO EM TE  ÁPIDO, N	DLAS PARAQUEDIS  MARVIN  FECCIONADO DE A  ATIVA  'A-VIDAS, CLASSE ECIDO DE POLIÉST A PARTE FRONTAL	DEFESA CIVIL  ACORDO AO MANUAL  CLASSE 3  III, PARA EMBARCAÇ ER, ESPUMA DE POL L DO TÓRAX, CAPACI	AIR PQ7  R\$ 116,90  DE PADRONIZA  R\$ 59,25  ÕES EM ÁGUA A	R\$ 2.338,00 ÇÃO DO COLET R\$ 1.185,00 BRIGADAS, PAF HAMENTO ATRA	R\$ 117,63  E DA DEFES  R\$ 59,25  RA SALVAMEN  NYÉS DE FEC	R\$ 2.352,60  A CIVIL - ESPE  R\$ 1.185,00  NTO DE VÍTIM/ HO EM PLÁST	0,62 CIFICAÇÕ 0,00 AS DE AFO	R\$ 0,7 ES E R\$ 0,0





,

29/04/2024, 10:30

### LICITANET - Termo de Homologação

	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CAPAC	CIDADE (K	G): 40KG		E I TIPO SOLAS. CONT 80KG 110KG 120KG 14 ECHADA						
8	15,00	UND	PLASTICOR	75 CM	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	R\$ 84,25	R\$ 1.263,75	0,30	R\$ 0,25
	-		ZADOR, EM PVC FL IBR 15071.	LEXÍVEL DE ALTA RES	SISTÊNCIA, ALTU	RA APROXIMAD	0A 75 CM, CO	RES LARANJA	E BRANCA	A, DE
9	3,00	RL	TROPICAL	12 MM	R\$ 400,67	R\$ 1.202,01	R\$ 400,67	R\$ 1.202,01	0,00	R\$ 0,00
			IÇADA DE CONTEN M 150 METROS.	ÇÃO / SINALIZAÇÃO I	EM NYLON FIO 1	2MM - MATERIA	L: POLIETILE	ENO (PE/ NYLC	N); - ESPE	SSURA: 12
10	15,00	RL	ADELBRAS	200 M	R\$ 20,98	R\$ 314,70	R\$ 20,98	R\$ 314,70	0,00	R\$ 0,00
Descri	ição: FITA Z	ZEBRAD	A -PARA DEMARCA	ÇÃO COR PRETO/AM	IARELO EM PLÁS	STICO ROLO CO	M 200 METR	os		
11	20,00	UND	FOXLUX	RECARREGAVEL	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40	R\$ 50,17	R\$ 1.003,40	0,00	R\$ 0,00
	EMBORRAG		NA COR PRETA. LE	SAR 6 HORAS. FABRI NTE EM POLICARBON XLM-P70			GÁVEL (BIVC			
				D À PROVA D'ÁGUA D MINAÇÃO ALCANCE D				XLM-P70 MAIS	PODEROS	SA USB SEM
13	100,00	PAR	VOLK DO	TAMANHO M	R\$ 3,13	R\$ 313,00	R\$ 3,13	R\$ 313,00	0,00	R\$ 0,00
	100,00	.,	BRASIL							
		PARA LI	MPEZA, TAMANHO	M, CONFECCIONADO	D EM LÁTEX DE I	BORRACHA NAT	ΓURAL, ISEN	TA DE ESTAMP	'AS, ANATĈ	ÓMICA,
	ição: LUVA	PARA LI	MPEZA, TAMANHO	M, CONFECCIONADO	D EM LÁTEX DE I	BORRACHA NAT	ΓURAL, ISEN <sup>*</sup> R\$ 9,03	TA DE ESTAMF R\$ 270,90	AS, ANATĈ 0,00	
FLEXÍV 14 Descri	ição: LUVA VELE RESI 30,00	PARA LI STENTE PAR TRICOT	MPEZA, TAMANHO i. KALIPSO TADA EM NYLON, CO		R\$ 9,03	R\$ 270,90	R\$ 9,03	R\$ 270,90	0,00	R\$ 0,00
FLEXÍV 14 Descri	ição: LUVA VELE RESI 30,00	PARA LI STENTE PAR TRICOT	MPEZA, TAMANHO i. KALIPSO TADA EM NYLON, CO	NYLON DNFECCIONADA EM N	R\$ 9,03	R\$ 270,90	R\$ 9,03	R\$ 270,90	0,00	R\$ 0,00
14  Descri DEDO:  16  Descri POLIC	ição: LUVA VELE RESI 30,00 ição: LUVA S; COM CA 30,00	PARA LI STENTE  PAR  TRICOT  VÁLIDO  UND  OS DE I D INCOL	MPEZA, TAMANHO  KALIPSO  ADA EM NYLON, CO EXPEDIDO PELO  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA S	NYLON DNFECCIONADA EM N MINISTÉRIO DO TRAE LENTE DE	R\$ 9,03 NYLON COM PIG BALHO. R\$ 11,07 EMBAÇANTE. ES	R\$ 270,90  MENTOS EM P\  R\$ 332,10  SPECIFICACÃO:	R\$ 9,03 /C ANTIDERF R\$ 11,07  ÓCULOS SO	R\$ 270,90  RAPANTE NA R  R\$ 332,10  BREPOSICÃO	0,00 EGIÃO DA 0,00	R\$ 0,00 PALMA E R\$ 0,00
14  Descri DEDO:  16  Descri POLIC	ição: LUVA VELE RESI 30,00 ição: LUVA S; COM CA 30,00	PARA LI STENTE  PAR  TRICOT  VÁLIDO  UND  OS DE I D INCOL	MPEZA, TAMANHO  KALIPSO  ADA EM NYLON, CO EXPEDIDO PELO  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA S	NYLON  ONFECCIONADA EM N  MINISTÉRIO DO TRAE  LENTE DE  POLICARBONATO  SOBREPOSIÇÃO ANTI	R\$ 9,03 NYLON COM PIG BALHO. R\$ 11,07 EMBAÇANTE. ES	R\$ 270,90  MENTOS EM P\  R\$ 332,10  SPECIFICACÃO:	R\$ 9,03 /C ANTIDERF R\$ 11,07  ÓCULOS SO	R\$ 270,90  RAPANTE NA R  R\$ 332,10  BREPOSICÃO	0,00 EGIÃO DA 0,00	R\$ 0,00 PALMA E R\$ 0,00 E
14  Descri 16  Descri POLIC NAS E  17  Descri	ição: LUVA VELE RESI 30,00 ição: LUVA S; COM CA 30,00 ição: OCUL ARBONATO XTREMIDA 10,00 ição: RÉGL CO CARBOI	PARA LI STENTE  PAR  TRICOT  VÁLIDO  UND  OS DE I O INCOL  NDES.  UND  JA LINIM  NO GAL  NO GAL	MPEZA, TAMANHO  KALIPSO  ADA EM NYLON, CO  EXPEDIDO PELO  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA S OR. COM PROTEÇ.  POLIMEDIÇÃO  ÉTRICA PARA MON	NYLON  DNFECCIONADA EM N  MINISTÉRIO DO TRAE  LENTE DE  POLICARBONATO  SOBREPOSIÇÃO ANTI  ÃO LATERAL. TRATAN	R\$ 9,03 NYLON COM PIG BALHO. R\$ 11,07  EMBAÇANTE. ES MENTO ANTIEMB  R\$ 378,30  DO VOLUME DE	R\$ 270,90  MENTOS EM P\ R\$ 332,10  SPECIFICAÇÃO: AÇANTE. HAST R\$ 3.783,00	R\$ 9,03  /C ANTIDERF  R\$ 11,07  ÓCULOS SC E DE TAMAN  R\$ 378,35	R\$ 270,90  RAPANTE NA R  R\$ 332,10  BREPOSICÃO HO REQUIÁVE  R\$ 3.783,50  D MÍNIMO 2X25	0,00 EGIÃO DA  0,00  LENTE DI LE ACOLO  0,01	R\$ 0,00  PALMA E  R\$ 0,00  E CHOADAS  R\$ 0,05
14  Descri 16  Descri 17  Descri 17	ição: LUVA VELE RESI 30,00 ição: LUVA S; COM CA 30,00 ição: OCUL ARBONATO XTREMIDA 10,00 ição: RÉGL CO CARBOI	PARA LI STENTE  PAR  TRICOT  VÁLIDO  UND  OS DE I O INCOL  NDES.  UND  JA LINIM  NO GAL  NO GAL	MPEZA, TAMANHO  KALIPSO  ADA EM NYLON, CO  EXPEDIDO PELO  GRAZIA  PROTEÇÃO PARA S OR. COM PROTEÇ.  POLIMEDIÇÃO  ÉTRICA PARA MON //ANIZADO, AÇO INC	NYLON  DNFECCIONADA EM N  MINISTÉRIO DO TRAE  LENTE DE  POLICARBONATO  SOBREPOSIÇÃO ANTI ÃO LATERAL. TRATAN  2X250X1000MM	R\$ 9,03 NYLON COM PIG BALHO. R\$ 11,07  EMBAÇANTE. ES MENTO ANTIEMB  R\$ 378,30  DO VOLUME DE	R\$ 270,90  MENTOS EM P\ R\$ 332,10  SPECIFICAÇÃO: AÇANTE. HAST R\$ 3.783,00	R\$ 9,03  /C ANTIDERF  R\$ 11,07  ÓCULOS SC E DE TAMAN  R\$ 378,35	R\$ 270,90  RAPANTE NA R  R\$ 332,10  BREPOSICÃO HO REQUIÁVE  R\$ 3.783,50  D MÍNIMO 2X25	0,00 EGIÃO DA  0,00  LENTE DI LE ACOLO  0,01	R\$ 0,00  PALMA E  R\$ 0,00  E CHOADAS  R\$ 0,05



29/04/2024, 10:30

### LICITANET - Termo de Homologação

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
)escriç	<b>ão:</b> UNIFC	RME ANT	CHAMAS RN 10	- CONJUNTO ELETI	RICISTA. (TAMANH	OS SERÃO INFO	ORMADOS NO	MOMENTO I	DA CONTR	ATAÇÃO)
					Subtotal Adjudicado	R\$ 47.643,59	Subtotal	Orçado: R\$	0,0575	R\$ 27,45
								47.671,04	%	

### Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - 09.721.729/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	30,00	PAR	"ELSA CLASSE 00 CA 38400"	"ELSA CLASSE 00 CA 38400"	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 291,71	R\$ 8.751,30	14,30	R\$ 41,71

Descrição: LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA - CLASSE 00; COM CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PARA FINALIDADE DE EPI PARA MANOBRAS EM QUADROS DE ENERGIA.

Subtotal Adjudicado R\$ 7.500,00 Subtotal Orçado: R\$ 14,2984 R\$ 1.251,30 8.751,30 %

### **TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Economia R\$	Economia %	Total Orçado	Total Adjudicado
1.278,75	2,2663 %	R\$ 56.422,34	R\$ 55.143,59
1.278,75	2,2663 %	R\$ 56.422,34	R\$ 55.143,59

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 29 de Abril de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2024: FORNECIMENTO DE EPIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL EM CASOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ANTICHAMAS PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé BA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.602.888/0001-80, localizada na: Rua Derval Gramalho, nº 1, Loja:galpão, centro, Catolezinho-BA, distrito de Itambé-BA, CEP 45.140-000, representada neste ato pelo senhor: EYDER VALVERDE ALCANTARA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1364217503 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 051.526.455-56, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa da Igreja Batista, nº 10, Catolezinho-Ba, CEP 45.140-000, denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2024, processo administrativo n.º 241.23.02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de EPIs para serem utilizados pela equipe da Defesa Civil Municipal em casos de enchentes no município de Itambé-Ba e aquisição de uniformes antichamas para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública para a atender a Prefeitura Municipal de Itambé-BA, especificado no Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação no 0011/2024]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME - 36.602.888/0001-80

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 1 de 10





### ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

S E C R E T A R I A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT
1	BOTA DE BORRACHA, PRETA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO COM 35 CM, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO	PAR	30	VULCABRAS	BORRACHA	R\$ 61,00
2	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPA DE CHUVA FORRADA FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO NA COR AMARELA. IDEAL PARA: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA), INDICADO PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA.	UND	30	BRASCAMP	FORRADA	R\$ 40,12
3	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR, CLASSE B, TIPO II, INJETADO EM POLIETILENO, COM CARNEIRA INJETADA AO CASCO, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR, REGULAGEM DE TAMANHO; COM CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UND	20	LIBUS	COM JUGULAR	R\$ 113,90
4	CINTO 7 ARGOLAS PARAQUEDISTA E RESGATE MOD.AIR PQ7	UND	5	DELTA PLUS	7 ARGOLAS	R\$ 340,95
5	COLETE CONFECCIONADO DE ACORDO AO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DO COLETE DA DEFESA CIVIL - ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO.	UND	20	MARVIN	DEFESA CIVIL	R\$ 116,90
6	COLETE SALVA-VIDAS, CLASSE III, PARA EMBARCAÇÕES EM ÁGUA ABRIGADAS, PARA SALVAMENTO DE VÍTIMAS DE AFOGAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIURETANO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ENGATE RÁPIDO, NA PARTE FRONTAL DO TÓRAX, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG, COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO À MARINHA DO BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	UND	20	ATIVA	CLASSE 3	R\$ 59,25
7	COLETES SALVA-VIDAS CLASSE I TIPO SOLAS. CONTENDO, APITO, FITAS REFLETIVAS, LÂMPADA SINALIZA, TAMANHO ADULTO, CAPACIDADE (KG): 40KG 50KG 60KG 70KG 80KG 110KG 120KG 140KG, COR: LARANJA, FLUTUABILIDADE: 150N, MATERIAL: NYLON TIPO DE ENCHIMENTO: POLIETILENO DE CÉLULA FECHADA	UND	20	ATIVA	CLASSE 1	R\$ 766,20
8	CONE SINALIZADOR, EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA 75 CM, CORES LARANJA E BRANCA, DE ACORDO COM NORMA NBR 15071.	UND	15	PLASTICOR	75 CM	R\$ 84,00
9	CORDA TRANÇADA DE CONTENÇÃO / SINALIZAÇÃO EM NYLON FIO 12MM - MATERIAL: POLIETILENO (PE/ NYLON); - ESPESSURA: 12 MILÍMETROS. ROLO COM 150 METROS.	RL	3	TROPICAL	12 MM	R\$ 400,67
10	FITA ZEBRADA -PARA DEMARCAÇÃO COR PRETO/AMARELO EM PLÁSTICO ROLO COM 200 METROS	RL	15	ADELBRAS	200 M	R\$ 20,98
11	LANTERNA DE MÃO (RECARREGÁVEL) - LANTERNA DE MÃO CONTENDO 7 ULTRA-LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE. BOTÃO LIGA E DESLIGA COM DOIS ESTÁGIOS. TEMPO DE CARREGAMENTO TOTAL DA BATERIA, CONSIDERANDO O ÍNICIO COM A BATERIA TOTALMENTE DESCARREGADA, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 6 HORAS. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DISPOR DE PEGA-MÃO EMBORRACHADO NA COR	OND	20	FOXLUX	RECARREGAVEL	R\$ 50,17

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: <a href="mailto:licitacaoitambeba@outlook.com">licitacaoitambeba@outlook.com</a> - <a href="https://www.itambe.ba.gov.br">www.itambe.ba.gov.br</a>.



Página 2 de 10



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

S E C R E T A R I A D E ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PRETA. LENTE EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL. RECARREGÁVEL (BIVOLT 110/220VOLTS. GARANTIA DE 12MESES.					
12	LANTERNA RECARREGÁVEL LED À PROVA D'ÁGUA DE ALTA LUMINOSIDADE SUPER BRILHANTE XLM-P70 MAIS PODEROSA USB SEM BATERIA D'ÁGUA CA. CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO ALCANCE DE 1.000 METROS GARANTIA DE 12MESES.	UND	3	SUPER BRIGHT	XLM-P70	R\$ 223,71
13	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ISENTA DE ESTAMPAS, ANATÔMICA, FLEXÍVELE RESISTENTE.	PAR	100	VOLK DO BRASIL	TAMANHO M	R\$ 3,13
14	LUVA TRICOTADA EM NYLON, CONFECCIONADA EM NYLON COM PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DA PALMA E DEDOS; COM CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	30	KALIPSO	NYLON	R\$ 9,03
16	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO ANTIEMBAÇANTE. ESPECIFICACÃO: ÓCULOS SOBREPOSICÃO. LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. COM PROTEÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. HASTE DE TAMANHO REQUIÁVEL E ACOLCHOADAS NAS EXTREMIDADES.	UND	30	GRAZIA	LENTE DE POLICARBONATO	R\$ 11,07
17	RÉGUA LINIMÉTRICA PARA MONITORAR A VARIAÇÃO DO VOLUME DE ÁGUA DOS RIOS. TAMANHO MÍNIMO 2X250X1000MM MATERIAL EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, AÇO INOX, ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM ESMALTAÇÃO ESPECIAL COM FUROS OBLONGO. 24 MESES DE GARANTIA.	UND	10	POLIMEDIÇÃO	2X250X1000MM	R\$ 378,30
18	UNIFORME ANT CHAMAS RN 10 - CONJUNTO ELETRICISTA. (TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO)	UND	30	MARVIN	NR 10	R\$ 421,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé — BA, e a empresa **EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.602.888/0001-80, localizada na: Rua Derval Gramalho, nº 1, Loja:galpão, centro, Catolezinho—BA, distrito de Itambé-BA, CEP 45.140-000, representada neste ato pelo senhor: **EYDER VALVERDE ALCANTARA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1364217503 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 051.526.455-56, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa da Igreja Batista, nº 10, Catolezinho-Ba, CEP 45.140-000.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 3 de 10





### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 4 de 10





### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 5 de 10





### ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 6 de 10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

S E C R E T A R I A D E ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 7 de 10





### **ESTADO DA BAHIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 8 de 10





### ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 9 de 10





### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do *EDITAL*.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambé-Bahia, 29 de abril de 2024.

### PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 36.602.888/0001-80
EYDER VALVERDE ALCANTARA
CPF nº 051.526.455-56

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 10 de 10





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2024: FORNECIMENTO DE EPIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL EM CASOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé BA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa G D C DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, localizada na: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 1, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP 86.709-742, representada neste ato pelo senhor: GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 99249196 SESP/PR, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.022.859-70, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Pombas, nº 1056, apto 504, centro, Arapongas-PR, CEP 86.700-170, denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2024, processo administrativo n.º 241.23.02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de EPIs para serem utilizados pela equipe da Defesa Civil Municipal em casos de enchentes no município de Itambé-Ba para atender a Prefeitura Municipal de Itambé-BA, especificado no Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 0011/2024]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 1 de 9





### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

G D C DA SILVA COSTA LTDA - 09.721.729/0001-21										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT				
15	LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA - CLASSE 00; COM CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PARA FINALIDADE DE EPI PARA MANOBRAS EM QUADROS DE ENERGIA.	PAR	30	ELSA CLASSE 00 CA 38400	ELSA CLASSE 00 CA 38400	R\$ 250,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, e a empresa **G D C DA SILVA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, localizada na: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 1, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP 86.709-742, representada neste ato pelo senhor: **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 99249196 SESP/PR, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.022.859-70, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Pombas, nº 1056, apto 504, centro, Arapongas-PR, CEP 86.700-170.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 2 de 9





### ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

S E C R E T A R I A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: <u>licitacaoitambeba@outlook.com</u> - <u>www.itambe.ba.gov.br</u>.

Página 3 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela:
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 4 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

S E C R E T A R I A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 5 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 6 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 7 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do *EDITAL*.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: <u>licitacaoitambeba@outlook.com</u> - <u>www.itambe.ba.gov.br</u>.

Página 8 de 9





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

S E C R E T A R I A D E A D M I N I S T R A Ç Ã O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambé-Bahia, 29 de abril de 2024.

### PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

G D C DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ nº 09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
CPF nº 056.022.859-70

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EDC-50E0-A92D-8742-9122 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EDC-50E0-A92D-8742-9122



### **Hash do Documento**

9e39bf7b80ba3fbedf208c687e0f46392c1aa29b6a535c83371d09c98df0e0f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 13:12 UTC-03:00